

**DECRETO Nº 011/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Guadalupe, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar uma ferramenta de planejamento de ações de educação ambiental, no âmbito local, para a proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que o meio ambiente é essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, que possui interdependência com os meios socioeconômico e cultural, que é um bem de uso comum do povo e que, por isso, precisa ser preservado para as gerações futuras;

**CONSIDERANDO** que a sua proteção é um dever do Estado, mas também de todos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, em especial o seu art. 1º;

**DECRETA:**


Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA do Município de Guadalupe, nos termos do Anexo Único, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019).

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



**MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**  
Prefeita do Município de Guadalupe